

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução nº 08/99

*PUBLICADA NO DIA 22/02/99*

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185 P de 24/08/93, reunida extraordinariamente em Vitória na data de 18 de fevereiro de 1999, considerando a Proposta de Estabelecimentos de Critérios para distribuição dos veículos e equipamentos adquiridos com recursos do Convênio FNS/SESA Nº 1298/97 PEAA.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar a distribuição de 35 (trinta e cinco) veículos (carro tipo popular - Fiesta) para atender ao Sistema de Notificação (PID, FAD, SINAM) e Investigação Epidemiológica, com base nos seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Município em área de transmissão da doença - Municípios contemplados com 01 (um) veículo: Alegre, Aracruz, Atílio Vivácqua, Cariacica, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Domingos Martins, Guarapari, Marechal Floriano, Itapemirim, João Neiva, Linhares, Rio Novo do Sul, Santa Teresa, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

Parágrafo 2º - Área de Risco - Municípios contemplados com 01 (um) veículo: Anchieta, Barra de São Francisco, Conceição da Barra, Ecoporanga, Guaçuí, Iúna, Mimoso do Sul, Montanha, Nova Venécia, Pedro Canário, São Gabriel da Palha, São Mateus.

Parágrafo 3º - Nível Central: 02 (dois) veículos para Superintendência de Planejamento Epidemiologia e Informações.

Parágrafo 4º - Regionais de Saúde: 01 (um) veículo para cada Superintendência Regional de Saúde (Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus).

Artigo 2º - Autorizar distribuição de 17 (dezessete) motos 125 CC com a finalidade de atender aos serviços de notificação (PID, FAD, SINAM) e Investigação Epidemiológica, municípios a serem contemplados com 01 moto: Alfredo Chaves, Apiacá, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Fundão, Ibirapu, Iconha, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, Mantenópolis, Mucurici, Muqui, Ponto Belo, Rio Bananal, São José dos Calçados, Santa Leopoldina e Vargem Alta.

Artigo 3º - Autorizar a distribuição de 77 (setenta e sete) microcomputadores e impressoras com a finalidade para atender ao Sistema de Notificação (PID, FAD, SINAM) e Investigação Epidemiológica, com base nos seguintes critérios:



Parágrafo 1º - Municípios que apresentam a presença do vetor da dengue e população humana superior a 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes: Municípios contemplados com 02 (dois) microcomputadores e 02 (duas) impressoras: Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Serra, Vila Velha, Vitória.

Parágrafo 2º - Municípios com uma população humana inferior a 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes: Municípios contemplados com 01 (um) microcomputador e (uma) impressora: Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Aracruz, Atílio Vivácqua, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Castelo, Colatina, Conceição da Barra, Domingos Martins, Ecoporanga, Fundão, Guaçuí, Guarapari, Ibraçu, Iconha, Itapemirim, Iúna, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Linhares, Mantenópolis, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Muqui, Nova Venécia, Pedro Canário, Piúma, Ponto Belo, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Teresa, São Gabriel da Palha, São José dos Calçados, São Mateus, Vargem Alta, Viana.

Parágrafo 3º - Nível Central: 15 (quinze) microcomputadores e 15 (quinze) impressoras para Superintendência de Planejamento Epidemiologia e Informações.

Parágrafo 4º - Regionais de Saúde: 02 (dois) microcomputadores e 02 (duas) impressoras para cada Superintendência Regional de Saúde (Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus).

Parágrafo 5º - Unidade Móvel do Projeto ABCDengue – 02 (dois) microcomputadores e 02 (duas) impressoras.

Artigo 4º - Fica sem efeito a Resolução nº 086/99, de 30/12/99, publicada em 05/01/99.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 18 de Fevereiro de 1999.

  
**JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Resolução 08/99

PUBLICADO EM  
22/10/21 99



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO

**PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS  
PARA DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS E  
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO  
CONVÊNIO FNS/SESA Nº 1298/97 - PEAa.**

A Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Planejamento Epidemiologia e Informações/Coordenação do Risco Ambiental, entendendo que a distribuição dos bens adquiridos com recursos do Convênio nº 1298/97, deve obedecer critérios técnicos capazes de otimizar as ações de Combate ao Mosquito Transmissor da Dengue e pôr conseguinte o controle deste Agravo em nosso Estado, apresenta à COMISSÃO BIPARTITE as seguintes propostas:

**Objetivo dos Equipamentos adquiridos:**

**AJUDAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO Aedes aegypti NOS MUNICÍPIOS (EXECUÇÃO E SUPERVISÃO). RAZÃO PELA QUAL SOMENTE PODERÃO SER CONTEMPLADOS OS MUNICÍPIOS QUE CELEBRARAM CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO**  
**1 - VEÍCULOS (Carro Tipo Popular):**

**Quantidade adquirida: 35**

**Finalidade:** Atender ao Sistema de Notificação (PID, FAD, SINAM) e Investigação Epidemiológica

- **Município em área de Transmissão da Doença:** conforme levantamento realizado pelo Serviço de Vigilância Epidemiológica da Coordenação do Risco Ambiental/SPEI/SESA, até o mês de Dezembro/1998.

Municípios a serem contemplados com 01 (um) veículo/Município: Alegre, Aracruz, Atilio Vivacqua, Cariacica, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim, Domingos Martins, Guarapari, Marechal Floriano, Itapemirim, João Neiva, Linhares, Rio Novo do Sul, Santa Teresa, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

**Total: 18 ( dezoito ) veículos**

**OBS.:** 1 - Piúma e Castelo, municípios em área de Transmissão da doença, foram contemplados com veículo tipo cabine simples Ranger, pôr apresentarem elevada incidência do Agravo.

2 - Os Municípios de Marataizes e São Roque do Canãa, pôr não Terem celebrado convênio do PEAa, não foram contemplados.

- **Nível Central/Regionais de Saúde:** 02 (dois) veículos para a Superintendência de Planejamento Epidemiologia e Informações e 01 (um) veículo para cada uma das 03 (três) Superintendências Regionais de Saúde (Colatina, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim)

**Total: 05 (cinco) veículos**

- **Área de Risco:** Municípios que não apresentam transmissão da Doença, mas que são considerados Área de Risco em decorrência dos seguintes fatores: (a) Presença do Vetor, (b) Contingente populacional humano, (c) Número de Imóveis e (d) Fluxo migratório(turístico/polo micro regional/limitrofe com Estado que apresenta transmissão de Dengue).

Municípios a serem contemplados com 01 (um) veículo/Município: 1º)São Mateus, 2º) Nova Venécia, 3º)Barra de São Francisco, 4º) Conceição da Barra, , 5º) Pedro Canário, 6º) Mimoso do Sul, 7º) Iúna, 8º) São Gabriel da Palha, 9º)Guaçuí, 10º)Ecoporanga 11º)Montanha 12º) Anchieta

**Total: 12 (doze) veículos**

**OBS.:** O Município de Afonso Cláudio não foi contemplado pôr não ter celebrado convênio do PEAa com o Fundo Nacional de Saúde.



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO**

**II - MOTOS 125 cc**

**Quantidade Adquirida:** 17 (Dezessete)

**Finalidade:** Atender ao Serviço de Notificação (PID, FAD, SINAM) e Investigação Epidemiológica

**Municípios que apresentam Infestação pelo Mosquito Aedes aegypti e que não foram contemplados com veículos, obedecendo-se o critério de maiores contingentes populacionais:**

Municípios a serem contemplados com 01(uma) Moto/Município:

Juaré, Rio Bananal, Vargem Alta, Boa Esperança, Alfredo Chaves, Muqui, Mantenópolis, Santa Leopoldina, Fundão, Iconha, São José dos Calçados, Ibraçu, Jerônimo Monteiro, Bom Jesus do Norte, Apiacá, Mucurici, Ponto Belo .

**Total: 17 (dezesete) Motos**

OBS.: 1 - Os Municípios de: Mimoso do Sul, Iúna, São Gabriel da Palha, Guaçuí, Ecoporanga , Montanha e Anchieta, foram contemplados com um veículo cada um.

2 - Os Municípios de: Baixo Guandu, Santa Maria de Jetibá, Pancas, Muniz Freire, Pinheiros, e Ibatiba, ainda não têm convênio do PEAA, razão pela qual foram excluídos.

3 - As 02 motos da FNS e 01 da SESA foram redistribuídas aos Municípios.

***OBS.: TODOS OS MUNICÍPIOS CONVENIADOS FORAM CONTEMPLADOS COM VEÍCULOS ( Fiestas, Motos, Cabines Duplas e/ou Simples )***



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO**

**III - MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS**

**Quantidade em Aquisição: 77 (setenta e sete)**

**Finalidade: Servir ao Serviço de Notificação (PID, FAD e SINAM)**

• **Municípios que apresentam a presença do Vetor da Dengue:**

- 02(dois) Microcomputadores e 02 (duas) Impressoras para cada Município com População Humana superior a 150.000 habitantes

Municípios Contemplados: Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Cachoeiro de Itapemirim.

**Total: 10 (Dez) Microcomputadores e 10 (Dez) Impressoras**

- 01 (um) Microcomputador e 01 (uma) impressora para cada Município com população inferior a 150.000 habitantes.

Municípios Contemplados: Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Aracruz, Atilio Vivacqua, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Castelo, Colatina, Conceição da Barra, Domingos Martins, Ecoporanga, Fundão, Guaçuí, Guarapari, Ibirapu, Iconha, Itapemirim, Iuna, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Linhares, Mantenópolis, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Muqui, Nova Venécia, Pedro Canário, Piúma, Ponto Belo, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Teresa, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, São Mateus, Vargem Alta, Viana.

**Total: 44 (Quarenta e quatro) Microcomputadores e 44 (Quarenta e quatro) impressoras.**

**OBS.: Marataízes e São Roque do Canaã, não tem convênio do PEAa**

• **Superintendências Regionais de Saúde**

02 (dois) Microcomputadores e 02 (duas) impressoras pór Regional

**Total: 06 (seis) Microcomputadores e 06 (seis) Impressoras**

• **Superintendência de Planejamento Epidemiologia e Informações/SESA**

**Total: 15 (Quinze) microcomputadores e 15 (Quinze) impressoras**

• **Unidade Móvel do Projeto ABCDengue**

**Total: 02 (Dois) Microcomputadores e 02 (Duas) impressoras**

Risco Ambiental



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO**

**Observações:**

1 - Serão adquiridas assinaturas de INTERNET, com recursos do Convênio para todos os Municípios que apresentam a presença do Vetor da Dengue, com a finalidade de interligar os mesmos com o nível Central da SESA e a Secretaria Executiva Nacional do PEAa, de tal forma que se tenha uma agilização do Serviço de Notificação da parte Epidemiológica e Entomológica da Dengue no Estado do Espírito Santo. A Manutenção (pagamento das Mensalidades) ficarão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde.

2 - Todos os veículos e equipamentos serão repassados mediante Convênio de Cessão de Uso, contendo responsabilidades quanto a Destinação, Vigência, Fiscalização, Transferência, Rescisão e Compromissos do Cedente e da Cessionária.

3 - Os Equipamentos de Informática destinados a Criar um eficiente Serviço de Notificação sobre o Agravo e o Vetor serão repassados após o treinamento para capacitação de servidores dos Municípios (que deverão ter a garantia de permanência de no mínimo 02 (dois) anos à frente do Serviço) a ser realizado durante os Meses de Fevereiro e Março/99

**IV- MICROSCÓPIOS E BOMBAS COSTAIS**

*A distribuição destes equipamentos depende da definição quanto a criação de uma Rede de Laboratórios Microregionais de Entomologia e de Trabalho em Pontos Estratégicos a serem definidos pela Secretaria de Estado da Saúde/ES, Fundação Nacional de Saúde/ES e Representantes dos Municípios, através da Secretaria Executiva Estadual do PEAa.*



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO**

PROPOSTA FINAL:

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS CONVENIADOS, NÍVEL CENTRAL E REGIONAIS DA SESA E FNS QUE RECEBERÃO EQUIPAMENTOS DO CONVÊNIO 1298/97 - PEAa

( SITUAÇÃO EM: 04/01/99 )

Municípios	População	CS / UBV	CD	Fiesta	CS/Ranger	Moto
Alegre	32.035			01		
Alfredo Chaves	16.659					01
Anchieta	17.823			01		
Apiacá	6.818					01
Aracruz	61.339			01		
Atilio Vivacqua	7.143			01		
Barra S. Francisco	36.869			01		
Boa Esperança	13.429					01
Bom J. do Norte	8.743					01
Cach. de Itapemirim	152.096	02	02	01		
Cariacica	307.828	04	03	01		
Castelo	29.449				01	
Colatina	105.591			01		
Conc. da Barra	26.267			01		
Domingos Martins	26.144			01		
Ecoporanga	21.720			01		
Fundão	11.708					01
Guaçu	24.501			01		
Guarapari	75.926	01	01	01		
Ibiraçu	9.748					01
Iconha	11.476					01
Itapemirim	25.928			01		
Iuna	24.097			01		
Jaguare	17.773					01
Jerônimo Monteiro	9.710					01
João Neiva	14.462			01		
Linhares	104.337			01		



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO**

Mantenópolis	12.064					01
Marechal Floriano	11.259			01		
Mimoso do Sul	25.079			01		
Montanha	17.859			01		
Mucurici	6.247					01
Muqui	13.065					01
Nova Venécia	42.050			01		
Pedro Canário	22.774			01		
Piuma	12.625				01	
Ponto Belo	6.843					01
Rio Bananal	16.110					01
Rio Novo do Sul	10.846			01		
Santa Leopoldina	11.942					01
Santa Teresa	19.669			01		
São G. da Palha	24.882			01		
São J. dos Calçados	10.507					01
São Mateus	84.971			01*		
Serra	282.395	04	03	01		
Vargem Alta	13.743					01
Viana	48.908	01	01	01		
Vila Velha	305.370	04	03	01		
Vitória	267.646	04	03	01		
SESA			02	02		
SESA/REGIONAIS				03		
Reserva Técnica		02 (Ranger)**				
FNS - ES			12 ***			
<b>TOTAL</b>	<b>2.463.807</b>	<b>22</b>	<b>30</b>	<b>35</b>	<b>02</b>	<b>17</b>

\* A Pick up Cabine Dupla e a Ranger equipada com UBV em poder do Município de São Mateus deverão ser recolhidas por conta da cessão do Fiesta àquele Município e pôr o mesmo não ser área de Transmissão.

\*\* As 02 (Ranger) da Reserva Técnica que estariam equipadas com UBV para atendimento aos Municípios em época de Transmissão, ficarão desativadas, podendo ser cedidas à FNS em caráter provisório, mediante



**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO**

apresentação de Justificativa de Utilização, à coordenação do Risco Ambiental.

**\*\*\*Destinados à Supervisão das Atividades de Operações de Campo e Acompanhamento do Cumprimento das Metas dos Convênios nas Microrregiões.**

**OBS.: As atividades complementares de combate a dengue nos Municípios que não celebraram convênio do PEAA, serão realizadas de acordo com cada competência, pela SESA e FNS - CORES**

**Fevereiro de 1999**

*[Handwritten signature]*  
**Coordenação do Risco Ambiental  
SESA/SPEI**